



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA QUALIFICA MAIS PROGREDIR Nº 006/ 2021 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA LINHA DE FOMENTO QUALIFICA MAIS PROGREDIR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE.

O Diretor Geral do Colégio Dom Agostinho Ikas, Escola Vinculada à Universidade Federal Rural de Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 934/2018-GR, de 03 de agosto de 2018, resolve:

1. RETIFICAR os Itens 3, 4.1, 5.5 e o Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA QUALIFICA MAIS PROGREDIR Nº 006/ 2021:

No Item 3, onde se lê:

- Graduação em qualquer área, e;
- experiência comprovada no Sistec no ato da inscrição.

Leia-se

- Graduação em qualquer área.

2. No Item 4.1, onde se lê:

As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 15 a 21 de dezembro de 2021, por meio do seguinte endereço:
<https://forms.gle/dYJ5NLP8TCzC3wA19>.

Leia-se:

As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 15 a 23 de dezembro de 2021, por meio do seguinte endereço:
<https://forms.gle/dYJ5NLP8TCzC3wA19>.

3. No Item 5.5, onde se lê:

Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
- b) Maior tempo como bolsista em projetos de extensão do CODAI da UFRPE.

Leia-se:

Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempates abaixo, na seguinte ordem:

Para a Função de Apoio Administrativo (PRESENCIAL):

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
- b) Maior tempo como bolsista em projetos de extensão do CODAI da UFRPE.

Para a função de Apoio Administrativo (REMOTO):

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
- b) Ter perfil cadastrado no SISTEC e experiência comprovada no uso do Sistema.

3. No Anexo I, onde se lê:

MESORREGIÃO DO SÃO FRANCISCO

Leia-se

MESORREGIÃO DO SÃO FRANCISCO E PARAIBA.

São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2021.

Michel Saturnino Barboza

Michel Saturnino Barboza
Diretor Geral do CODAI da UFRPE

Michel Saturnino Barboza



Diretor Geral
SIAPE 1581098
CODAI